

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 022,

**DE 19 DE MARÇO DE 2015.** 

ALTERA DATA COMEMORATIVA DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA DE SANTA BERNARDETE.

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO**, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa e, em vista de que no corrente ano o feriado municipal alusivo ao Dia de Santa Bernardete, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001 (com a redação dada pela Lei Municipal nº 032/2001) será em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, que a ocorrência deste feriado no meio da semana implicará em fragmentação da jornada de trabalho das empresas locais, das escolas e do serviço público e, objetivando, ainda, atender solicitações dos servidores municipais e do comércio local, havendo, por isso, interesse da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, as festividades pela passagem da semana do município previstas para os dias 12 a 30 de abril deste ano.

**DECRETA:** 

Art. 1º. Fica transferido o feriado de Santa Bernardete do corrente ano, do dia 16 de abril, quinta-feira, para o dia 20 de abril de 2015, segunda-feira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella Secretária Municipal de Administração e Fazenda